



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.948, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026 (EXTRATO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026, FIRMADO EM 04/05/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.588.322/0001-21; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA REFERENTES À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2025 – DISPENSA N.º 035/2025; VIGÊNCIA: 04/05/2026 A 04/08/2026; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.156,89. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 020/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 020/2026, com o objeto de **Registro de Preços para Locação de Caçambas Estacionárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de MAIO de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site [www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br), tel.: (35) 3475-0119. Renato Baesso das Chagas – Agente de Contratação.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados no Processo sob o nº 056/2026, Dispensa 019/2026 para o procedimento de dispensa de licitação para contratação, com fulcro ao artigo 75, II, da Lei 14.133, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TV 65" SMART TV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Empresa vencedora: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 40.243.521/0001-94, no valor total de R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS). Assim, tendo em vista a regularidade do presente feito, fica autorizada a contratação do objeto.

Candeias/MG, 05 de maio de 2026.

**HEBERTON CAETANO DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº. 019/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às treze horas, reuniu-se o Agente de Contratação, Renato Baesso das Chagas, Denner Ewerton de Sousa, designado secretário "ad hoc" e Carlos Henrique Alves da Silva, membro, para análise e julgamento do processo licitatório 0056/2026, Dispensa 019/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TV 65" SMART TV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. O aviso da contratação direta foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/04/2026, na edição nº 1.944, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no §3º do referido artigo. Foram recebidas 03 (três) propostas durante o período de recebimento, e após julgamento, a classificação resultou conforme abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor Total	Classificação
INOVATEC SOLUÇÕES LTDA	40.243.521/0001-94	R\$ 3.800,00	1º
GL TECH	49.130.334/0001-79	R\$ 4.140,00	2º
CONSTRUMINAS SERVIÇOS LTDA	37.382.630/0001-88	R\$ 4.144,00	3º

Portanto foram julgadas as propostas conforme o menor preço, sendo ela da empresa INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.243.521/0001-94, no valor total de R\$ 3.800,00. Tendo em vista o menor preço apresentado, o Agente de Contratação declara a empresa supracitada classificada para fase de habilitação, e como a empresa já enviou toda documentação de habilitação junto com sua proposta, o Agente de Contratação após conferir toda documentação, declara a empresa supracitada Habilitada e vencedora do presente certame. Nada mais havendo a tratar, eu, Denner Ewerton de Sousa, secretário "ad hoc", às quatorze horas, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o Agente de Contratação, membro da equipe de apoio e assessor jurídico. Candeias, cinco de maio de dois mil e vinte e seis.

  
Renato Baesso das Chagas  
Agente de Contratação

  
Denner Ewerton de Sousa  
Secretário "ad hoc"

  
Carlos Henrique Alves da Silva  
Membro

PORTARIA Nº.: 031, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Autoriza interrupção de licença para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor licenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando que o servidor Luiz Paulo Rodrigues da Silva detentor do cargo efetivo de Pedreiro requereu a interrupção de sua licença para tratar de interesses particulares a partir de 4 de maio de 2026; e considerando o disposto no art. 110 da Lei complementar 04/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a interrupção da licença, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR, a pedido do servidor Luiz Paulo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, a interrupção de sua licença para tratar de interesses particulares, a partir de 4 de maio de 2026, quando deverá reassumir as funções de seu cargo efetivo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

**EDIÇÃO Nº 1.948, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 4 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 032, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidora de nível superior (NS) para exercer as respectivas atribuições junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, em jornada de 40h (quarenta horas) semanais, na forma do art. 14-A da Lei complementar 132, de 22 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 104/2026) indicando a necessidade de aumentar a carga horária da servidora Mariana de Paula Alvarenga, detentora do cargo de Médico Veterinário para atuar e coordenar as atividades e serviços prestados pelo Departamento de Vigilância Sanitária; e, considerando o disposto no art. 14-A da Lei complementar 132 de 22 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana de Paula Alvarenga, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário para exercer as respectivas funções junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, em jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º A servidora designada nos termos do art. 1º, faz jus ao recebimento de uma complementação de vencimentos, no valor correspondente ao número de horas que exceder à jornada atribuída ao seu cargo, na forma do art. 14-A, da Lei complementar 132, de 22 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 4 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 033, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão horizontal de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a Lei complementar nº 57, de 8 de fevereiro de 2010 e suas alterações; considerando que o enquadramento da progressão horizontal deve ocorrer conforme art. 13 da Lei Complementar nº 057, de 8 de fevereiro de 2010; considerando a documentação e informações que foram disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos ao setor jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a seguinte servidora para fins de progressão horizontal, no grau de vencimento indicado, conforme previsto no art. 13 da Lei Complementar nº 057, de 8 de fevereiro de 2010 e suas alterações:

Servidora	Cargo	Matrícula	Grau de Vencimento
Jessica Jaine dos Reis	Auxiliar de Serviços Escolares	23073 7-1	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 4 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 034, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares, a servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando requerimento de licença para tratar de interesses particulares, endereçado pela servidora Raquel Machado de Castro Chagas, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 4 de maio de 2026; considerando o disposto nos artigos 109 a 112 da Lei complementar 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Raquel Machado de Castro Chagas, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 3162-6, licença para tratar de interesses



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

**EDIÇÃO Nº 1.948, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026**

particulares por dois anos, a partir de 4 de maio de 2026, nos termos dos artigos 109 a 112 da Lei complementar 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 4 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

---

DECRETO N.º 4303, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito o ato de nomeação de servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando que o candidato Edivaldo Vieira da Cunha, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2024 e nomeado por meio do Decreto n.º 4275, de 1º de abril de 2026; considerando que o referido servidor manifestou não ter interesse em assumir a vaga, assinando o termo de renúncia em 10 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n.º 4275, de 1º de abril de 2026 que nomeou Edivaldo Vieira da Cunha ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, em razão de sua desistência em assumir o cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 4 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal